

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, Organização Social, detentor do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP, (UPA OROPÓ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0025-75, estabelecida na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Vila Mogilar, Sala 603B, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.773-490, neste ato representada por seu representante legal, em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **SISQUAL Workforce Management LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, estabelecida na Av. Paulista, 1636, 10º Andar, Conj. 1004/1006, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo datado de 11/08/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº3522579220-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vêm firmar o presente **TERMO ADITIVO** contratual, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de setembro de 2020, o Contrato de Licença de Uso de Software, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em licença de uso das aplicações de software, em atendimento à UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ATUALIZAÇÃO DA LICENÇA

O presente termo aditivo amplia o licenciamento em mais 3 colaboradores, passando dos atuais 129 colaboradores para 132 colaboradores.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE

A partir de 1 de outubro de 2024 em razão do aumento do licenciamento é acrescido o valor de R\$18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos) ao valor bruto da mensalidade atual R\$1.278,49 (um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) passando ao valor total bruto de R\$1.297,12 (um mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), o qual refere-se ao valor líquido de R\$1.218,49 (um mil duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) a ser pago mensalmente.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato não contemplados neste instrumento. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.


Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

SISQUAL Workforce Management LTDA.

Testemunhas:
Tereza Cristina Manezzi Espada
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS

NOME: **TEREZA C. M. ESPADA**
CPF: **259.353.038-33**


NOME: **Shaynara B. Alves**
CPF: **391.499.758-38**





FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00
PÁGINA: 1/1

ELABORADO POR: Beatriz Carvalho	UNIDADE: UPA OROPÓ
PRESTADOR: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Software para automação de ponto de colaboradores.	
OBJETO DO ADITIVO: <input type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 6º aditivo ao Contrato firmado entre SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de outubro de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual para aumento de 03 (três) vidas, no valor unitário líquido de R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos), assim ampliando o valor do contrato em R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos).</p> <p>Pela ampliação, o total de vidas (licenças) do Contrato passará de 129 (cento e vinte e nove) para 132 (cento e trinta e duas), e o valor mensal passará de R\$ 1.278,49 (um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.297,12 (um mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos).</p> <p>Suzano, 30 de setembro de 2024.</p>	
Elaborador (a):	<i>Beatriz Carvalho</i>
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	<i>Tereza Cristina Milanez Espada</i> Gerente Administrativo UPA II Dra. Coraci Alves Andrade - INTS
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	<i>Luciana Peixoto</i> Diretora de Contratos INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	<i>Sandro Malheiros</i> Diretor Administrativo

1/10/2024

WORKFORCE MANAGEMENT

Proposta de Investimento
UPGRADE



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
UPA MOGI OROPÓ
CNPJ: 11.344.038/0025-75

Assunto: Ampliação da faixa de funcionários.

Prezados,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta comercial para acréscimo da faixa contratada.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- A contratação foi realizada com base em 129 funcionários.
- A presente proposta tem como objetivo o aumento de mais 3 funcionários.

2. INVESTIMENTO

Detalhamos na tabela abaixo os valores de referência, baseada na última proposta contratada.

UNIDADE	VIDAS ATUAIS	NOVAS VIDAS	TOTAL DE NOVAS VIDAS	VALOR DO UPGRADE
Upa Mogi Oropó	129	3	132	R\$ 18,63

Contratação novos colaboradores

2.1 O valor unitário por colaborador é de R\$ 6,21.

2.2 R\$ 1.278,49 é o valor atualizado, somado ao valor do UPGRADE de R\$ 18,63 a mensalidade passará para mais R\$. 1.297,12

2.3 Fica acordado que com antecedência de 60 dias, o cliente pode solicitar redução no quadro de colaboradores e assim ter a redução na mensalidade.

2.4 Salientando que será faturado o valor bruto acima apresentado e o pagamento será líquido R\$ 1.218,49.

3. IMPOSTOS E TAXAS

Os valores apresentados nesta proposta incluem impostos e/ou taxas.

Os valores totais a pagar com os impostos indicados nesta proposta poderão sofrer alterações, mesmo depois de aceitos pelo cliente, em razão de mudança de alíquotas de impostos sobre eles incidentes, desde que devidamente comprovados.

4. CONDIÇÕES ACORDADAS

Não faz parte da presente proposta os serviços de migração e parametrização.

5. VALIDADE

O prazo de validade dos termos e condições desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Respeitosos cumprimentos,

SISQUAL Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:46 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **4B90.8BA4.675F.B4DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060068986-51

Data e hora da emissão 03/06/2024 07:52:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1232762 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 14.454.963/

Contribuinte: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Liberação: 29/08/2024

Validade: 25/02/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:20:41 horas do dia 05/09/2024 (hora e data de Brasília).

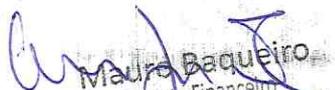
Código de Autenticidade: A031F01F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Relatório de Justificativa

Prestador: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA		CNPJ: 14.454.963/0001-70
Objeto: Serviço de Software para automação de ponto de colaboradores.		
<p>Em razão da empresa SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA estar com dificuldades para emissão do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF que contemple a data de 01 de outubro de 2024 e visto que se trata de fornecimento de licença de software para automação de ponto de colaboradores, solicito a dispensa da certidão acima descrita, para que possamos prosseguir com o aditamento do Contrato firmado e para que não haja desassistência na prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento UPA Oropó.</p>		
Solicitante:	<p>Tereza Cristina Milanezzi Espada Gerente Administrativa UPA II Dra. Cora Chaves</p>	
Aprovador:		


Mauro Baqueiro
Gerente Financeiro
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTS Brasil | www.ints.org.br

Cavali de Ética e Transparência: 0800 799-9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856. 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Certidão n°: 46087973/2024

Expedição: 01/07/2024, às 11:20:13

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.